

Lei n° 413 de 5 de dezembro de 1961.

"Autoriza o Executivo Municipal a pagar ao "Armazem Maranhense" a importância de R\$ 53.734,00 —.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R\$ 53.734,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), ao Armazem Maranhense, de propriedade do Sr. José Reis.

§ único - A referida importância é proveniente de fornecimento de material para construção do Fórum, conforme notas anexas.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a dispor da verba 8.99.4 - G - Eventuais, para cobertura da importância constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, em 5 de dezembro de 1961.

Ass) José Dilermando Meireles
Jales José de Moraes
Cesar Horana Batista